



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ERRATA

referente a **RESOLUÇÃO Nº 18, de 30 de maio de 2016**, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2013.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 40/16, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, Prefeito Municipal no período de 1º.01.2013 a 15.08.2013 e no período de 24.08.2013 a 31.12.2013 e de Adelar José Holsbach, Prefeito Municipal no período de **16.08.2016** a 23.08.2013, que se manifestou pela regularidade das contas.

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 40/16, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, Prefeito Municipal no período de 1º.01.2013 a 15.08.2013 e no período de 24.08.2013 a 31.12.2013 e de Adelar José Holsbach, Prefeito Municipal no período de **16.08.2013** a 23.08.2013, que se manifestou pela regularidade das contas.

Toledo, 3 de junho de 2016


Ademair Dorfschmidt
Presidente da Câmara Municipal d

PR 013/2016
AUTORIA: Mesa

